

LEI Nº 4.036, DE 30 DE MARÇO DE 2006

Declara de utilidade pública a “Associação Sementinha do Amanhã”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a “**Associação Sementinha do Amanhã**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 18 de junho de 2001, conforme consta de registro sob o nº 12.693, livro H-IX, às folhas 170, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.028/0001-07, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Praça Dona Macrina, nº 189, Bairro das Graças.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 30 de março de 2006

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

GS/vnm